



incluídos no presente Acordo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização das tecnologias compartilhadas pelo CESSIONÁRIO.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2022-TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2024.

Manaus/AM, 22 de julho de 2024.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 152/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Judiciária nº 11/2024.

**2.PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 2024/000032361-00 - TJAM e 0010758-81.2024.6.04.0000 - TRE-AM.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto formalizar o uso das salas de audiência da Justiça Comum Estadual de primeiro grau pela Justiça Eleitoral, no interior e na capital, sem vincular seu uso pelas Zonas Eleitorais que preferirem realizar suas audiências nas dependências do Cartório Eleitoral.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se na Resolução n. 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece os fundamentos do sistema de cooperação judiciária nacional.

**7.VIGÊNCIA:** O presente compromisso terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado se assim entenderem as partes.

Manaus/AM, 23 de julho de 2024.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **INTIMAÇÕES**

**Processo n.º 0000456-50.2024.2.00.0804 - SINDICÂNCIA. Sindicante, C. G. d. J. d. E. d. A. Requerido, J. A. R. D. S., Advogada: ANA ERMELINDA MENEZES DE MELO (OAB/AM A-356). Denunciante: L. D. C. P., Advogados: RONNEY WELLYNGTON MENEZES DOS ANJOS(OAB/PI 15508) e GABRIELA DE ANDRADE CASTRO LOPES ((OAB/PI 22641). PARECER/DELIBERAÇÕES/ATA DE AUDIÊNCIA de ID 4625913 – Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR. “(...) Além disso, determinou a intimação do sindicado J. A. R. d. S., por intermédio de sua advogada Ana Esmelinda Menezes de Melo (OAB/AM A-356), e da denunciante L. d. C. P., por intermédio de sua advogada Gabriela de Andrade Castro Lopes (OAB/PI 22641), acerca das deliberações integrais constantes na presente Ata. Nada mais havendo, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Corregedor Auxiliar dar por encerrado o presente ato. Julião Lemos Sobral Júnior. Juiz Corregedor Auxiliar”**